

## RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: 062/2026

Dispensa nº: 016/2026

Objeto: Revisão/serviço de manutenção programada de 30.000 km do veículo Renault Duster.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação Direta via Dispensa de Licitação para realização de revisão/serviço de manutenção programada de 30.000 km do veículo Renault Duster de Placa SYZ-0F24, dentro do período de garantia.

**1.2.** Esclarecemos que esta contratação é possível e recomendada para preservar a garantia de fábrica, fundamentando-se no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.3.** Em relação à inviabilidade de competição, a concessionária autorizada descrita abaixo poderá realizar a revisão/serviço de manutenção programada sem perder a garantia de fábrica.

### 2. DO VALOR CONTRATUAL

**2.1.** O valor a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais), sendo para os serviços de limpeza do ar condicionado, limpeza dos bicos injetores, alinhamento, balanceamento e lavagem, o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) e para substituição de filtro de ar, filtro de combustível, filtro de óleo, arruela do bujão, filtro de ar condicionado, descontaminante do ar condicionado, kit revisão, limpa bicos, descarbonizante, óleo de motor 5w40 e revisão o total de R\$ 1.111,00 (hum mil, cento e onze reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e apresentação da nota fiscal à Administração Municipal.

### 3. DO FORNECEDOR

**3.1.** Concessionária Autorizada: **Via Mondo Renault, Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.579.4900001-01, com endereço na Avenida Princesa do Sul, nº 891 – Loja 1, Jardim Andere, Varginha/MG, CEP.: 36.088-410.

### 4. JUSTIFICATIVA

**4.1.** A concessionária autorizada Via Mondo Renault, através da empresa **SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.579.4900001-01, possui autorização do fabricante para realizar os serviços com as especificações técnicas, configurando fornecedor exclusivo para o serviço específico no período de garantia.

**4.2.** O pagamento da empresa concessionária autorizada no valor de **R\$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais)**, é uma condição necessária e constante no orçamento enviado pela concessionária, para honrar os serviços a serem realizados na manutenção da garantia de fábrica do veículo Renault Duster, sem gerar prejuízo ao erário em caso de defeitos futuros.

**4.3.** A concessionária autorizada **VIA MONDO RENAULT – Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda**, juntou documentações e certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal para contratação com a Prefeitura Municipal da Campanha.

**4.4.** Desse modo, o pagamento deverá ser efetuado diretamente à concessionária autorizada que se responsabilizará pela execução dos serviços, pois, como se sabe, apenas a rede autorizada possui autorização do fabricante para realizar os serviços com as especificações técnicas, configurando fornecedor exclusivo para o serviço específico no período de garantia.

**4.5.** Assim, postulamos pela "Contratação direta por "dispensa de licitação", com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece:

**" Art. 75. É dispensável a licitação: (...)**

**IV – para contratação que tenha por objeto:**

*a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia".*

**4.6.** Nesse contexto, observa-se que a despesa objeto desta demanda possui característica singular que inviabiliza a realização de certame competitivo na medida em que o pagamento dos serviços de manutenção programada de 30.000 Km, vincula-se à existência de uma condição previamente ajustada, qual seja, concessionária autorizada, configurando a hipótese de licitação dispensável.

## 5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

**5.1.** Conforme disposto no item 3, a empresa foi selecionada diante de condição de exclusividade da empresa na prestação do serviço durante o período de garantia técnica do veículo, conforme estabelecido no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.2.** A empresa foi selecionada para prestar o serviço de revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, do veículo descrito, por ser a concessionária autorizada pela fabricante com exclusividade de atuação na região.

**5.3.** A empresa **Concessionária Autorizada SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, possui capacidade técnica profissional e operacional para executar tais serviços, bem como todas as certidões negativas válidas, conforme documentação fornecida carreada no DFD – Documento de Formalização de Demanda e TR – Termo de Referência desta contratação.

## 6. DESPACHO FINAL

**6.1.** A proposta apresentada pela empresa **Concessionária Autorizada: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Ltda**, atende a todos os requisitos técnicos necessários.

**6.2.** De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por dispensa de licitação, em conformidade com o Artigo 74, Inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campanha/MG, 07 de maio de 2026.



Carlos Henrique Soares Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0062/2026

Dispensa nº: 0016/2026

**Favorecido:** SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA –  
CPNJ: 12.579.490/0001-01, com sede na Av. Princesa do Sul, nº 891 - Bairro Jardim  
Andere – Varginha/MG – CEP: 37.026-080.

**Objeto:** Revisão/serviço de manutenção programada 30.000 km de 1 (um) veículo  
Renault Duster pertencente a frota veicular municipal.

Fundamento Legal: art. 75, IV, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

**Valor:** R\$ 2.061,00 (Dois mil e sessenta e um reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 08 de Maio de 2026.

LAZARO  
ROBERTO DA  
SILVA:681769536  
87

Assinado de forma digital  
por LAZARO ROBERTO  
DA SILVA:68176953687  
Dados: 2026.05.08  
17:31:21 -03'00'

**Lázaro Roberto da Silva**

Prefeito do Município da Campanha